## DECRETO Nº 064/2021

**Súmula**: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis. Lei Complementar n.º 34/2017 de 19/09/2017, instituído pelo decreto n.º 44/2017 de 29/05/2017.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica enquadrado o Profissional da Educação abaixo descriminado a partir do mês de junho de 2021, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 17 de junho de 2021.

| NOME | NÍVEL ATUAL | CLASSE ATUAL | NÍVEL AVANÇAR | CLASSE AVANÇAR |
|---|---|---|---|---|
| **Ivanete Pereira da Penha** | C | 02 | C | 03 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 18 de junho de 2021.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**
*Prefeito do Município de Indianópolis*


**Tribuna de Cianorte.**
**Edição nº:** 8529
**Página nº:** TRIB – C1
**Data de:** 19 e 20/06/2021